



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 27/2024/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

À Pró-Reitoria de Ensino
Aos/Às Diretores/as Gerais
Aos/Às Gestores/as de Extensão e de Ensino
Ao DESC
Ao DEA
À Comunidade Acadêmica do IFCE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Assunto: Procedimentos para Recebimento de Estudantes de Outras Instituições de Ensino Superior para Desenvolvimento de Atividades de Curricularização de Extensão

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23261.003193/2024-61.

Prezados(as) membros da Comunidade Acadêmica,

Considerando a possibilidade de nossa instituição receber estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) para a realização de atividades de Curricularização de Extensão, gostaríamos de orientar os campi quanto aos procedimentos a serem adotados para a participação desses alunos.

1. Autorização para Participação dos alunos do IFCE nas Atividades

- **Estudantes menores de idade:** Será necessária a autorização por escrito dos pais ou responsáveis, especificando as atividades que o(a) estudante realizará.

- **Estudantes maiores de idade:** A autorização deve ser direcionada ao próprio estudante, através de um formulário fornecido pela IES de origem.

Obs. As atividades de Curricularização da Extensão também podem contemplar servidores dos campi e profissionais terceirizados, desde que haja concordância do público-alvo e autorização da chefia imediata, devendo haver preenchimento de autorização por escrito dos participantes.

2. Apresentação da Documentação

Todos os formulários de autorização deverão ser previamente enviados à nossa instituição, para análise e aprovação.

3. Acesso às Informações Institucionais e Proteção de Dados

Pessoais

Em relação às atividades de Curricularização de Extensão, somente informações institucionais públicas poderão ser acessadas. Não será permitido o compartilhamento de dados pessoais ou sigilosos que possam identificar indivíduos, evitando assim qualquer exposição indevida.

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), os dados sensíveis de estudantes ou qualquer outra parte envolvida não poderão ser divulgados. Para mais informações sobre as normas de proteção de dados, recomendamos consultar a **Instrução Normativa do IFCE** disponível em <https://ifce.edu.br/documentos/politica-de-protecao-de-dados-pessoais-ifce.pdf>.

4. Procedimentos para Solicitação de Atividades de Curricularização de Extensão

As IES solicitantes devem encaminhar a documentação necessária para o desenvolvimento das atividades de Curricularização de Extensão, conforme segue:

Ofício com identificação oficial da IES, contendo:

- Discriminação dos contatos (Coordenação do Curso e Responsável pelo Ensino);
- Roteiro das atividades de Curricularização de Extensão da IES a serem desenvolvidas no campus do IFCE;
- Discriminação dos cursos nos quais os estudantes atuarão;
- Período de realização das atividades.

Formulário de Autorização para participação dos alunos do IFCE

- Este ofício deve ser encaminhado para o responsável pela gestão do Ensino do **campus**, que realizará o envio à **Coordenação de Curso e de Extensão** para os trâmites seguintes.

5. Protocolo de Solicitação

As IES solicitantes devem encaminhar o pedido de desenvolvimento das atividades de Curricularização de Extensão de uma das seguintes formas:

- **Via física**: Envio do ofício e documentos para a **Recepção Central do Campus**;
- **Via eletrônica**: Envio para o e-mail institucional do campus responsável.

6. Denominação das Ações

Para padronização, sugerimos denominar esta forma de atuação como **“Ações de Curricularização de Extensão de Outras IES”**, a fim de facilitar a identificação e solicitação dessas atividades.

Contamos com a colaboração de todos para que o processo transcorra de maneira eficiente e conforme os parâmetros estabelecidos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 21/11/2024, às 09:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6667336** e o código CRC **1F751CD3**.